



RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NA REUNIÃO DE PRESIDENTES DE COMISSÕES DE FINANÇAS DOS PARLAMENTOS NACIONAIS DA UNIÃO EUROPEIA

(PARLAMENTO FEDERAL BELGA, BRUXELAS, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2010)

Delegação da AR :

- Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Deputado Paulo Mota Pinto (PSD)

Apoio Técnico:

- Bruno Dias Pinheiro, Representante Permanente da AR em Bruxelas

O Parlamento federal belga organizou, no âmbito da vertente parlamentar da Presidência belga da União Europeia (UE), uma reunião de Presidentes de Comissões de Finanças, que teve lugar nos dias 20 e 21 de Setembro de 2010, em Bruxelas. O programa da reunião e a respectiva lista de participantes encontram-se em anexo ao presente relatório.

Foram debatidos três temas:

1. O acompanhamento dos planos de recuperação económica e o respeito pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC)

O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças belga, Didier Reynders, foi o orador principal neste primeiro painel, na sua condição de Presidente do Conselho ECOFIN. O seu discurso encontra-se anexo a este relatório.

Os principais pontos da intervenção de Didier Reynders foram:

- a Comissão Europeia apresentou, no dia 29 de Setembro, um pacote de propostas legislativas no quadro da governação económica; por outro lado, o Grupo de Missão para a Governação Económica, liderado pelo Presidente do Conselho Europeu Herman Van Rompuy, irá apresentar os resultados do seu trabalho no próximo Conselho Europeu, nos dias 28 e 29 de Outubro;
- recordou que, no início de Maio, a situação era deveras complicada e que a UE demonstrou uma rápida capacidade de reacção: os Chefes de Estado e de Governo chegaram a acordo para o estabelecimento de um Fundo Europeu de Estabilidade Financeira para apoiar os Estados-membros (EM) com maiores dificuldades de acesso aos mercados de capitais. Em simultâneo, o BCE interveio nos mercados, sendo que estas duas medidas lograram preservar a integridade da zona euro;
- o fundamental, doravante, é corrigir algumas das fraquezas encontradas na construção da União Económica e Monetária (UEM), nomeadamente no que diz respeito ao PEC. Este pacto sofreu já três crises: em 2003-2005, quando uma clara maioria de EM estavam em situação de défice excessivo; em 2009, quando a crise financeira teve um impacto sério no crescimento e exigiu a intervenção pública no sector financeiro; e em 2010, com a crise da dívida grega;
- a conclusão que é possível retirar é a de que são necessárias medidas que corrijam as falhas do PEC, que são mais de imperfeições na sua implementação do que erros na concepção do



Pacto. As propostas legislativas deverão assegurar três elementos essenciais: disciplina fiscal, supervisão macroeconómica e gestão de crises.

Em conclusão, D. Reynders afirmou que não teria sido necessário desenvolver toda esta engenharia de supervisão e governação económicas se cada EM tivesse desenvolvido uma mentalidade de disciplina orçamental ao nível dos governos, parlamentos, imprensa e sociedade em geral. Neste sentido, finalizou afirmando que não é por acaso que os EM com melhor política orçamental são aqueles onde esta disciplina está bem ancorada e nos quais as promessas irrealistas do ponto de vista orçamental são consideradas sem credibilidade política.

2. A arquitectura financeira e as regras de controlo das instituições financeiras

O primeiro interveniente desta sessão foi o Barão Alexandre Lamfalussy, cujo discurso se encontra igualmente em anexo. Começou por problematizar a questão da seguinte forma: qual o ponto de situação actual relativamente aos vários programas de reforma que, se implementados, deverão ser capazes de proteger a União, no futuro, contra os riscos de ter que lidar com novos perigos de uma crise sistémica?

Em seguida, identificou três grupos de reformas que são essenciais:

- a) Iniciativas de reforma específicas, destinadas a corrigir as disfunções identificadas nos mercados e nas instituições financeiras;
- b) a reforma, ao nível europeu, do processo de regulação e supervisão;
- c) as reformas estruturais.

Além disto, finalizou considerando que uma das principais ilações a tirar da presente crise é a seguinte: a convicção consolidada de que as instituições financeiras relevantes em termos sistémicos serão sempre salvas tem duas consequências devastadoras: encoraja a tomada de riscos sem critério por parte dessas instituições e dá-lhes uma vantagem competitiva injusta relativamente às restantes instituições financeiras. Deste modo, as políticas desenvolvidas devem assegurar que são estabelecidos os meios para tornar claro que nenhuma instituição deve contar com esse tipo de apoio como um dado adquirido. E esta abordagem deve ter um carácter global.

O orador seguinte foi o Governador do Banco Nacional da Bélgica, Guy Quaden, cuja intervenção está apensa a este relatório. Destacam-se os seguintes pontos:

- após a crise, foram adoptadas várias medidas que visam todos os actores (instituições financeiras, agências de rating, fundos de investimento, autoridades de supervisão prudencial) e se dirigem não só aos períodos normais, em que pode haver propensão para assumir maior risco, mas também para os períodos de crise, em que o risco se materializa;
- quanto às medidas adoptadas na Bélgica no quadro da crise, centraram-se em três domínios: supervisão, prevenção e intervenção.

Considerou, porém, que esta abordagem é de difícil implementação em face das várias resistências, tanto do sector financeiro, que confunde a defesa dos seus interesses com o interesse colectivo do país, como das próprias autoridades nacionais, ciosas dos seus poderes.



Ou seja, as reformas devem conseguir atingir um compromisso entre os interesses privados e colectivos, tendo como prioridade o bem comum.

A última intervenção foi da responsabilidade do Presidente da Comissão bancária, financeira e dos seguros da Bélgica, Jeal-Paul Servais, que se encontra anexa a este relatório. Apresentou os três pilares que enquadram esta matéria:

1. A evolução da estrutura de regulação internacional: Basileia III e Solvency 2, a nível internacional, e o Pacote de Supervisão Financeira, o MiFID, o EMIR (European Market Infrastructure regulation), etc;
2. A evolução da estrutura regulatória belga de modo a reforçar a protecção dos clientes: Lei de 2/6/2010 sobre os riscos de falência de uma instituição que ameace a estabilidade financeira, e a Lei de 2/7/2010 sobre a reforma da supervisão;
3. A nova arquitectura de supervisão belga: a Lei de 2/7/2010, que criou o Comité de Risco e dos Estabelecimentos Financeiros Sistémicos, e o sistema Twin Peaks, previsto para 2011.

Salientou que a conjuntura actual evolui a um ritmo muito intenso e que é fundamental encontrar soluções criativas, inovadoras e globais.

3. A mudança para impostos "verdes" (green tax shift)

O último painel desta reunião de Presidentes de Comissões de Finanças dos Parlamentos nacionais da UE foi dedicado à mudança de padrão de impostos, rumo a uma tributação que contribua para a protecção do meio-ambiente, o designado *green tax shift*.

O primeiro orador foi Bernard Clerfayt, Secretário de Estado da Modernização do serviço Público Federal de Finanças, da fiscalidade ambiental e da luta contra a fraude fiscal do Governo Federal belga. A apresentação feita encontra-se anexa ao presente relatório e versou sobre a importância da fiscalidade ambiental para o crescimento sustentável. Com efeito, sublinhou B. Clerfayt, nas economias de mercado há uma grande dificuldade de atribuir valor às externalidades. Porém, com o progresso das sociedades, as externalidades de longo prazo apareceram, tanto as inexistentes anteriormente, como as não detectadas até agora.

Em seguida, apresentou algumas das soluções, citando a teoria do Professor Pigou, que define que é possível abordar a questão das externalidades através da tributação: e.g., o modo mais eficiente de diminuir as emissões de CO₂ é tornando mais cara esta emissão. Ao fazê-lo, torna possível o aparecimento de alternativas mais baratas. Neste âmbito, Clerfayt considerou que não é preciso criar novos impostos, mas sim adaptar a fiscalidade existente às externalidades dos combustíveis fósseis.

Porém, existem outras condicionantes. Por exemplo, se se aumentarem os preços dos combustíveis para aquecimento central, tal terá mais impacto nos cidadãos com menores rendimentos. Isto terá de ser compensado através de uma eventual redução nos impostos sobre os rendimentos ou através de outros benefícios fiscais. Outra dificuldade é a competição fiscal entre países vizinhos. A UE pode desempenhar aqui um papel importante.



Em seguida, interveio Wim Moesen, Professor Emérito da Universidade Católica de Leuven e membro da secção "fiscalidade e parafiscalidade" do Conselho superior de Finanças, cuja intervenção se encontra em anexo.

Começou por notar que existem diferenças significativas em termos de sistemas fiscais entre os vários EM da UE, sendo que em algumas economias mais evoluídas a carga fiscal pode ser bastante elevada. Em matéria de fiscalidade ambiental, advogou igualmente a teoria Pigou de criação de um imposto que permita internalizar os custos ambientais no preço dos bens e serviços, dando como exemplo uma taxa sobre o transporte aéreo.

Porém, destacou que quaisquer que sejam as soluções encontradas, estas devem ser orientadas para promover uma mudança de comportamentos da população, alterando os seus padrões de consumo.

O último orador foi Thierry Bréchet, Professor de Economia do ambiente e de gestão da Universidade Católica de Leuven, cujo discurso se encontra apenso a este relatório. Centrou a sua intervenção naquilo que identificou como um dos objectivos primordiais da política fiscal: fornecer incentivos para alterações de comportamento. Recorrendo, uma vez mais, à doutrina de Pigou, frisou que o desafio deste *green tax shift* tem duas dimensões: tributar os poluidores e encontrar uma combinação de política fiscal que maximize o bem-estar comum.

Deste modo, identificou três questões-chave:

1. Que nível de taxação para os poluidores? Para introduzir um imposto Pigou é necessário conhecer com exactidão os custos externos da poluição e fazer uma rigorosa análise custo-benefício.
2. Os efeitos redistributivos: os contribuintes com rendimentos mais baixos tendem a ser mais penalizados pela taxação ambiental (e.g. imposto sobre CO₂). É necessário assegurar a aceitabilidade destas políticas pela população, através de outros estímulos ou benefícios fiscais.
3. A magnitude do efeito desta mudança de política fiscal pode ser bastante reduzida e a sua eficiência pode ficar aquém das medidas pretendidas.

Concluiu, afirmando que existem várias possibilidades para criar um novo modelo de política fiscal mais orientada para objectivos ambientais. Neste domínio, a regulação dos preços é apenas um entre vários instrumentos de política fiscal disponíveis. Tudo depende, sublinhou uma vez mais, da relação custo-benefício.

Assembleia da República, 8 de Outubro de 2010

O Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

(Paulo Mota Pinto)